



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS: 274

SB

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.930.210/001-96, com sede na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 814, centro, no município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, representada pela Presidente, Senhora Antonina de Castro Lopes, brasileira, separada, professora, residente na Rua Torquato José de Almeida, n.º 1581, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 32.695.722-4, e do CPF n.º 700.444.736-72, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 029/2018, Modalidade Chamada n.º 001/2018**, e, Memorando da Secretaria Municipal de Educação, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Alteração dos itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica os itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 do contrato original alterados da seguinte forma:

SB

SB

SB

SB

SB

Item - 3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 214.116,50 (Duzentos e quatorze mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02 - EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES

SUBUNIDADE: 01 – SECRET. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES

FICHA 361: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 101

Item - 3.2 - O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, parcelas mensais e consecutivas a serem depositadas na Agência Bancária: 0107 - Conta nº 981-0, da Caixa Econômica Federal, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MESES	DATA MAXIMA P/ LIBERAÇÃO	VALORES
Maio	31/05/2018	R\$ 26.764,56
Junho	30/06/2018	R\$ 26.764,56
Julho	31/07/2018	R\$ 26.764,56
Agosto	31/08/2018	R\$ 26.764,56
Setembro	30/09/2018	R\$ 26.764,56
Outubro	31/10/2018	R\$ 26.764,56
Novembro	30/11/2018	R\$ 26.764,56
Dezembro	31/12/2018	R\$ 26.764,56

Item - 3.2.1 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Função: Educação

Sub-Função: Educação Infantil

Programa: Expansão do Ensino Infantil

Atividade: Manutenção do Ensino Infantil

Classificação da despesa: Subvenção social

Total dos repasses R\$ 214.116,50

Grupo da fonte e destinação de recursos: I Recurso de exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 Recursos ordinários.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

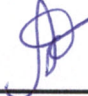
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 14 de maio de 2018.



Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
 Prefeita Municipal
 CPF: 339.621.116-20
 RG: 9.437.080-1 SSPSP

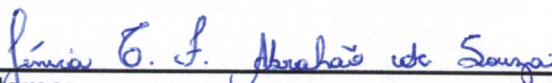


Antonina de Castro Lopes
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
 CPF: 183.244.838-02



Nome:
 CPF: 393.287.888-16

Visto: 
 Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
 OAB/MG 124.910
 OAB/SP 289.676